DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.739

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 6, 7 e 8 de Julho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 116/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 9.626/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, será realizada, conforme Cronograma constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, a Avaliação de Desempenho por Competências, compreendendo o período de **junho de 2023 a maio de 2024**.

§1º. Serão avaliados todos os servidores do quadro efetivo em exercício por período igual ou superior a 03 (três) meses de atuação nesta Casa Legislativa, considerando o período avaliativo;

§2º. A realização e a apuração desta avaliação serão feitas via sistema informatizado implantado na Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º- Os Formulários de Avaliação de Desempenho por Competências serão disponibilizados apenas através do sistema informatizado.

§1º. A autoavaliação do servidor será realizada através do Portal do Servidor; e

§2º. A avaliação do superior imediato e sua própria autoavaliação, quando for o caso, será realizada via Portal do Sistema Informatizado.

Art. 3º- É de responsabilidade de cada avaliador (servidor e superior imediato) realizar a avaliação que lhe compete no prazo especificado no Cronograma do Anexo Único.

§1º- O avaliador deverá ter atenção ao realizar o preenchimento das notas de cada competência avaliada, e, para isto, deve observar os vídeos disponibilizados com o passo a passo, assim como seguir as orientações fornecidas durante o período de capacitação, considerando que o avaliador só poderá realizar a avaliação no sistema uma única vez.

§2º- No ato do preenchimento deverá ser atribuída uma pontuação para cada competência analisada, registrando-a no espaço reservado, sendo a menor no valor de 0 (zero) e a máxima no valor de 125 pontos.

§3º Ao servidor que não realizar a avaliação no prazo estipulado no Cronograma do Anexo Único será atribuída a nota zero em cada uma das competências avaliadas;

§4º- Os possíveis efeitos financeiros da presente Avaliação de Desempenho por Competências serão aplicados no mês de outubro/2024, retroativo ao mês de agosto de 2024, e ocorrerão

após a publicação do resultado final do processo avaliativo, o qual deverá contemplar os servidores efetivos que atenderem a todos os critérios exigidos na legislação.

Art. 4º- A avaliação do superior imediato deverá ser feita de forma criteriosa, observando todas as competências e analisando o comportamento do servidor no intervalo avaliativo correspondente ao período citado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º- O servidor, por sua vez, deverá realizar a autoavaliação de forma fidedigna e coerente com sua conduta profissional.

Art. 6º- Ao realizar a avaliação, o servidor e o superior imediato devem observar as atribuições e as responsabilidades de acordo com as competências avaliadas presentes no ANEXO II-A, ANEXO II-B e ANEXO VI-B, da Lei 9.626/2022 segundo o perfil de cada cargo/função.

Art. 7º- O resultado final da Avaliação de Desempenho por Competências refere-se à soma das notas definidas por cada avaliador, após a aplicação dos pesos correspondentes, e definirá o grau de aplicação das competências conforme tabela apresentada no Anexo X da Lei 9.626/2022.

§1º- Para se chegar ao resultado de cada período avaliativo considerar-se-á as pontuações atribuídas pelo servidor e pelo superior imediato segundo o tipo de competência avaliada e seus respectivos pesos (ANEXO VIII e ANEXO IX, da Lei 9.626/2022).

§2º- A pontuação obtida por cada servidor seguirá uma escala de avaliação na qual se chegará ao grau de proficiência que poderá ser de "Aplicação Não Observada ou Mínima", "Aplicação Insatisfatória", "Aplicação Satisfatória" ou "Aplicação Plena", consoante o disposto no ANEXO VII, da Lei 9.626/2022.

Art. 8º- O servidor ao tomar ciência do resultado da avaliação de desempenho, irá validá-lo através do acesso ao Portal do Servidor, podendo o servidor utilizar o espaço próprio para suas restrições e demais considerações, se for necessário.

§1º- Após a realização da avaliação, feita pelo servidor e pelo superior imediato, nos termos dos artigos desta Portaria, será publicado no Diário Oficial o resultado parcial da avaliação.

§2º- Após a ciência do resultado parcial compete ao superior imediato fornecer o feedback ao servidor a respeito do seu desempenho**.** Esse diálogo é imprescindível antes da abertura da solicitação de recurso.

§3º- Após o feedback, caso haja alguma alteração na pontuação dada pelo gestor, este deverá enviar e-mail para avaliacaodesempenho2020@cms.ba.gov.br, informando o nome e a matrícula do servidor, a competência a ser alterada e qual a nova pontuação com a justificativa.

§4º- Caso não haja o acordo entre a chefia imediata e o servidor avaliado, este poderá interpor recurso via processo administrativo

à Secretaria de Gestão de Pessoas, ao final de cada período de avaliação, desde que tenha registrado, no respectivo boletim, as possíveis restrições ao processo de acompanhamento do seu desempenho.

§5º- O recurso interposto pelo servidor será submetido ao respectivo superior imediato para que este se manifeste a respeito das restrições apontadas pelo servidor avaliado.

§6º- Após a manifestação do superior imediato no recurso administrativo, o mesmo deverá ser apreciado e analisado pelo superior mediato, para que este registre suas considerações.

§7º- Após a manifestação do superior imediato e do superior mediato, o recurso administrativo será julgado pela Comissão Especial.

Art. 9º- A Coordenação de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios, através da Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios, ficará responsável por realizar o planejamento e a divulgação de cada ciclo de avaliação, conforme as datas prováveis constantes no Cronograma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 10º- A Secretária de Gestão de Pessoas no julgamento de eventuais recursos será assessorada pela Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo, bem como de um servidor efetivo representante da Associação dos Servidores da Câmara – ASCAM.

Art. 11º- O servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta CMS, que estiver afastado por motivo de licença para tratar de interesse particular, durante o período de apuração da Avaliação de Desempenho por Competência não será avaliado conforme estabelece o §1º do art.247.

Art. 12º- O servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta CMS que estiver afastado das atividades por mais de 09 (nove) meses, dentro do período avaliativo, em virtude de licença para tratar da própria saúde (inciso I, do art. 183), será enquadrado automaticamente ao final do processo de Avaliação com o Grau de Aplicação das Competências de "Aplicação Satisfatória".

Art. 13º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria,

Em, 05 de julho de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ANEXO ÚNICO/CRONOGRAMA

ORDEM	PROCEDIMENTO	PERÍODO
01	Instalação da Comissão Especial e Reunião para Orientações.	09/07/2024
02	Simulação/Montagem de avaliação, conferência dos formulários dos servidores por unidade/centro de custo/gestor.	08/07 a 12/07/2024
03	Capacitação, de modo presencial e mediante agendamento, feita pela Assessoria de Informática da CMS sobre o uso da Internet, Intranet, e-mail e portal do servidor para os servidores indicados pelos respectivos gestores, conforme solicitado pela SGP.	18/07/2024
04	Capacitação feita pela empresa Sudoeste, para os servidores (auto avaliação) e gestores sobre como fazer a avaliação no sistema informatizado, em formato online.	22/07/2024
05	Período de teste no qual ficará disponível no Portal do Servidor e no Portal de Sistema da Sudoeste as avaliações para que os servidores e gestores efetuem as simulações das avaliações (ação facultativa, no intuito de averiguação do funcionamento do processo no sistema).	29/07/2024 a 05/08/2024
06	Correção de eventuais falhas no sistema pela Empresa Sudoeste.	06 a 08/08/2024
07	Disponibilização dos formulários de avaliação definitivos no Portal do Servidor: para o servidor realizar a sua auto avaliação; e no Portal de Sistemas: para o gestor realizar a sua auto avaliação (exceto para os Cargos em Comissão) e a avaliação dos demais servidores a ele vinculados.	12/08/2024
08	Prazo para o servidor e o superior imediato realizarem as respectivas avaliações.	12/08 a 19/08/2024
09	Apuração do resultado da Avaliação.	20/08 a 22/08/2024
10	Publicação do resultado parcial da Avaliação.	23/08/2024
11	Disponibilização dos boletins individuais no Portal do Servidor para fins de ciência e validação pelos servidores.	27/08/2024
12	Prazo para o superior imediato fornecer o *feedback* sobre o desempenho do servidor.	27/08 a 30/08/2024
13	Prazo para o superior imediato enviar a alteração das notas para a Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios, conforme §3º, do art. 8º.	02/09 a 05/09/2024
14	Atualização das notas no sistema pela Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios. Caso tenha alteração das notas das competências promovidas pelo superior imediato após o *feedback*.	06/09/2024
15	Publicação do resultado parcial após possível alteração de notas por parte dos gestores.	10/09/2024
16	Prazo para que o servidor impetre com recurso sobre o resultado parcial da Avaliação para análise da Comissão Especial.	10/09 a 13/09/2024
17	Publicação do resultado da Avaliação de Desempenho por Competências, caso não haja interposição de recursos.	16/09/2024
18	Prazo para o superior imediato se manifestar a respeito do recurso interposto pelo servidor.	16/09 a 19/09/2024
19	Prazo para o superior mediato opinar a respeito do recurso interposto pelo servidor e sobre a avaliação realizada pelo superior imediato e devolvê-lo à CEDASB.	20/09 a 25/09/2024
20	Prazo para a Comissão Especial julgar os recursos interpostos.	26/09 e 30/09/2024
21	Publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho por Competências, após eventuais recursos.	01/10/2024



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 6 de Julho de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - GABRIEL NASCIMENTO	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 8 de Julho de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.